



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 005/2024

“Dispõe e altera dispositivos da Lei nº 001/2024, que Alterou a Lei nº 009/2007, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 001/2024, corrigindo o quantitativo do cargo de Assessor Parlamentar II para “5 (cinco), símbolo CC-9”, fazendo jus a um adicional para o Presidente da Mesa Diretora, desse modo fica alterado também o Art. 18, da Lei 009/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – Compreende a Assessoria Parlamentar; os Gabinetes Individuais dos Vereadores com 03 (três) Assessores para cada vereador, totalizando 45 (quarenta e cinco) com símbolo CC-1, e 01 (um) Assessor para cada membro da Mesa Diretora, mais um adicional para o Presidente, totalizando 05 (cinco) assessores com símbolo CC-9, conforme Anexo I desta Lei”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 001/2024, promovendo a correção no número de vagas para “5 (cinco)” de Assessor Parlamentar II, no “Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão” da Lei 009/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CRITÉRIOS P/ NOMEAÇÃO
CC-1	Assessoria Parlamentar	45	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
CC-2	Secretaria da Presidência	2	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
CC-3	Assessoria Jurídica	1	R\$ 2.750,00	Bacharel em Direito
CC-4	Assessoria Contábil	1	R\$ 3.240,00	Bacharel em Contabilidade
CC-5	Assessoria de Comunicação	1	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
CC-6	Controladoria Interna	1	R\$ 2.750,00	Ensino Médio Completo
CC-7	Diretoria Geral	1	R\$ 4.200,00	Bacharel em Administração
CC-8	Divisão Administrativa	1	R\$ 2.500,00	Ensino Médio Completo
CC-9	Assessoria Parlamentar II	5	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 19 de março de 2024.

ARTUR SILVA
FILHO:27473961691
61691
ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ARTUR SILVA
FILHO:27473961691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
SEM BRANCO, OU=14387856000104, OU=
Presencial, CN=ARTUR SILVA FILHO:27473961691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.19 12:13:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0